EDITAL Nº 353/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUPLENTE APROVADO NO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO PROFMAT, PERTENCENTES AO QUADRO DE DOCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais da Instituição, observando as disposições do Edital PROFMAT n.º 21 publicado em 15 de agosto de 2025 e divulgadas pelo Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos suplentes ADILSON UMBURANA DA SILVA, WALLACE MÜLLER RIBAS NOGUEIRA, LUAN TAILON COSTA DE JESUS e GABRIEL COSTA DE SOUZA, aprovados no Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2027, pertencente ao quadro de professores da rede pública de ensino da educação básica.

Parágrafo Único - O resultado oficial poderá ser consultado no site: https://www2.uesb.br/ppg/profmat/?p=1884

Art. 2º – Os candidatos convocados deverão matricular-se presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação, vinculada à Secretaria Geral de Cursos, no dia 23 de novembro de 2026, das 8:30h às 12:00h, com a documentação exigida, observando as condições estabelecidas no item 8 do Edital n.º 023/2026, apresentando os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de curso superior (Frente e Verso) devidamente registrado no Ministério da Educação ou se estudante de curso superior com conclusão prévia ao ato da matrícula, comprovação a ser apresentada perante esta Instituição;

b) cópia autenticada do histórico da graduação;

c) cópia autenticada do RG;

d) cópia autenticada CPF;

e) cópia autenticada do Título de Eleitor;

f) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de votação (ou quitação) da última eleição;

g) cópia autenticada da Reservista ou Certidão de Dispensa (para candidatos do sexo masculino);

h) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) cópia autenticada do contracheque recente ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial), para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática;

j) Declaração autenticada do Diretor da escola, em papel timbrado, com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra "no exercício da docência de Matemática na Educação Básica", para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática;

k) cópia do comprovante de endereço;

l) 02(duas) fotos 3x4 recente;

m) Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Plataforma de Freire - acessada pelo seguinte endereço eletrônico https://freire.capes.gov.br/portal/, com vinculação ao Programa Matemática em Rede Nacional;

n) Requerimento – 14 (formulário emitido pela Secretaria Geral de Cursos).

Art. 3º – Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderão o direito à vaga e ao ingresso no Programa, sendo convocados os candidatos suplentes, respeitada a ordem de classificação prevista no Edital.

Parágrafo Único – A lista de suplentes poderá ser consultada no site: https://www2.uesb.br/ppg/profmat/?p=1884

Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2026.

Robério Rodrigues Silva
REITOR